



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

LEI Nº 243/2010

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Umbuzeiro – AMU, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Umbuzeiro – AMU, inscrita no CNPJ/RF sob o nº 01.580.953/0001-39, com sede na Rua Epitácio Pessoa, 160, Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umbuzeiro, em 12 de novembro de 2010.

Antonio Fernandes de Lima

Prefeito